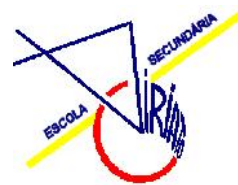




GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## Escola Secundária de Viriato



# PROJETO EDUCATIVO

(2012 – 2015)

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	1
I. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	2
II. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA .....	4
2.1 História e localização .....	4
2.2 Meio local circundante – apontamentos demográficos .....	5
2.3. Estrutura Organizativa .....	5
III. PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	6
3.1 Finalidades.....	6
3.2 Metas.....	6
3.2.1 Operacionalização .....	8
3.3 Formação.....	10
IV. OFERTA EDUCATIVA/FORMATIVA.....	11
4.1. Cursos oferecidos.....	10
4.2. Evolução do número de alunos no triénio 2019/2012.....	10
4.3. Atividades de enriquecimento curricular .....	11
4.4. Parcerias e protocolos.....	11

## INTRODUÇÃO

A Escola deve ser um meio privilegiado de promoção do desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem, com espírito crítico e criativo, o meio social em que se integram e de se empenharem na sua transformação progressiva.

O Projecto Educativo (PE), ao definir as políticas educativas da Escola, constitui-se como uma referência para a organização do presente e do futuro, proporcionando um enquadramento e um sentido para as acções individuais.

Para a definição de metas e objetivos, recorreu-se ao estudo estatístico dos resultados escolares (percentagens dos níveis de sucesso e média das classificações por ano/disciplina/global) dos alunos.

Iniciado com o enquadramento legal, este PE faz a caracterização da escola e da comunidade escolar, define os princípios orientadores, apresenta a oferta educativa/formativa e, para a aferição das metas e objectivos propostos, prevê a sua avaliação.

## I. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Constituição da República Portuguesa determina que “todos têm direito à educação e à cultura”, competindo ao Estado “a promoção da democratização da educação” (artigo 73.º). Assim, na realização da política de ensino, incumbe também ao Estado “inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das actividades económicas, sociais e culturais” (artigo 74.º). Por outro lado, e nos termos do artigo 77.º, “os professores e alunos têm o direito de participar na gestão democrática das escolas, nos termos da lei” que regula as formas de participação das associações de professores, de alunos, de pais, das comunidades e das instituições de carácter científico na definição da política de ensino.”

A Lei de Bases do Sistema Educativo foi elaborada e aprovada apenas em 1986. Adequando-se logicamente aos princípios constitucionais, reforça a democraticidade, a participação e a interligação com a comunidade, permitindo e promovendo a renovação do Sistema Educativo dentro de um quadro europeu, onde nos inseríamos desde então. Na alínea g) do artigo 3.º, refere que “o Sistema Educativo organiza-se de forma a (...) descentralizar, desconcentrar e diversificar as estruturas e acções educativas, de modo a proporcionar uma correta adaptação às realidades, um elevado sentido de participação das populações, uma adequada inserção no meio comunitário e níveis de decisão eficientes.”

Com o Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, surge a referência à necessidade de um projecto educativo, ao referir, no seu preâmbulo, que a autonomia da escola se concretiza “(...) na elaboração de um projeto educativo próprio, constituído e executado de forma participada, dentro dos princípios de responsabilização dos vários intervenientes na vida escolar e de adequação a características e recursos da escola e às solicitações e apoios da comunidade em que se insere.”

O projeto educativo da escola é, portanto, um quadro de referência constante para a construção da identidade da comunidade educativa, traduzindo-se na “formulação de prioridades de desenvolvimento pedagógico, em planos anuais de atividades educativas e na elaboração de regulamentos internos para os principais setores e serviços escolares” (n.º 2 do artigo 2.º).

A Escola Secundária de Viriato aderiu voluntariamente ao “Novo Modelo de Gestão”, instituído pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio, experiência assaz frutuosa, pois exigiu uma nova consciência participativa e interventiva de todos os elementos da comunidade educativa e abriu a escola à participação de outros parceiros necessários ao processo educativo, nomeadamente os interesses socioeconómicos e culturais da região e as autarquias. Em simultâneo, reforçou o papel dos alunos, encarregados de educação e pessoal não docente nos órgãos de direção e gestão da escola.

Até Abril de 2008, vigorou o Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, que apresenta como princípio fundamental a autonomia, ao referir, no seu preâmbulo, que “[esta] constitui um

investimento nas escolas e na qualidade da educação, devendo ser acompanhada, no dia-a-dia, por uma cultura de responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa. Institui-se, assim, um processo gradual que permita o aperfeiçoamento das experiências e a aprendizagem da autonomia, em termos que favoreçam a liderança das escolas, a estabilidade do corpo docente e uma crescente adequação entre o exercício de funções, o perfil e a experiência dos seus responsáveis”.

Segundo este diploma, o projeto educativo torna-se essencial para a celebração faseada de contratos de autonomia, forma de concretizar a transferência de atribuições e competências da Administração Central para as escolas (capítulo VII).

A 22 de Abril, é publicado o Decreto-Lei n.º 75/2008 que deve ser entendido, segundo o seu preâmbulo, em articulação com a alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, como instrumento necessário para a consecução dos objectivos definidos no programa do Governo, de acordo com as necessidades identificadas.

Assim, “no sentido do reforço da participação das famílias e comunidades na direção estratégica dos estabelecimentos de ensino e no favorecimento da constituição de lideranças fortes”, “assegurando não apenas os direitos de participação dos agentes do processo educativo (...), mas também a efectiva capacidade de intervenção de todos os que mantêm um interesse legítimo na actividade e na vida de cada escola, decorre a criação de um “órgão de direção estratégica”, o conselho geral, pretendendo-se uma intervenção, mais direta e imediata, de “prestação de contas da escola relativamente àqueles que serve”. Procura-se também “reforçar as lideranças das escolas”, criando condições para que se afirmem “boas lideranças e lideranças eficazes, para que em cada escola exista um rosto, um primeiro responsável, dotado da autoridade necessária para desenvolver o projeto educativo da escola e executar localmente as medidas de política educativa”, concretizando-se pela criação do cargo de director, constituindo um órgão unipessoal. Objectivo do Decreto-Lei é também o reforço da autonomia das escolas, entendida como “um valor instrumental, o que significa que do reforço da autonomia das escolas tem de resultar uma melhoria do serviço público da educação”, associando “a maior autonomia, maior responsabilidade.”

São instrumentos dessa autonomia, o projeto educativo, o regulamento interno, os planos anual e plurianual de actividades e o orçamento, sendo que **“o projeto educativo é o documento que consagra a orientação educativa (...), elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a escola se propõe cumprir a sua função educativa”** (artigo 9.º do referido Decreto-Lei).

## II. CARATERIZAÇÃO DA ESCOLA

### 2.1 História e localização

A Escola Secundária de Viriato é uma das 3 escolas secundárias da cidade de Viseu e entrou em funcionamento no dia 25 de Outubro de 1985. Foi construída segundo o projeto tipo então em uso para as escolas secundárias e concebida como uma Escola S. U. - 30 Turmas.

Até hoje tem sofrido a evolução que estava prevista, desde o início de funcionamento, nomeadamente a construção do Pavilhão Gimnodesportivo, de mais um bloco de salas de aula e das galerias de passagem entre os 4 blocos por que é constituída.

Encontra-se localizada num extremo da cidade de Viseu, junto à Cava de Viriato, na freguesia urbana de S. José (figura II.1), a escassas centenas de metros do limite da freguesia de Abraveses e junto aos acessos que ligam o norte da cidade à A25 e A24.

Tem como área de influência direta as freguesias de Abraveses, S. José, Campo, Órgens, Calde, Ribafeita, Bodiosa e Lordosa, mas recebe alunos de outras freguesias periféricas (Coração de Jesus, Ranhados, Rio de Loba, Silgueiros, Torredeita e S. João de Lourosa) e de outros concelhos (Sátão, Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Nelas, Mortágua, S. Pedro do Sul e Moimenta da Beira).

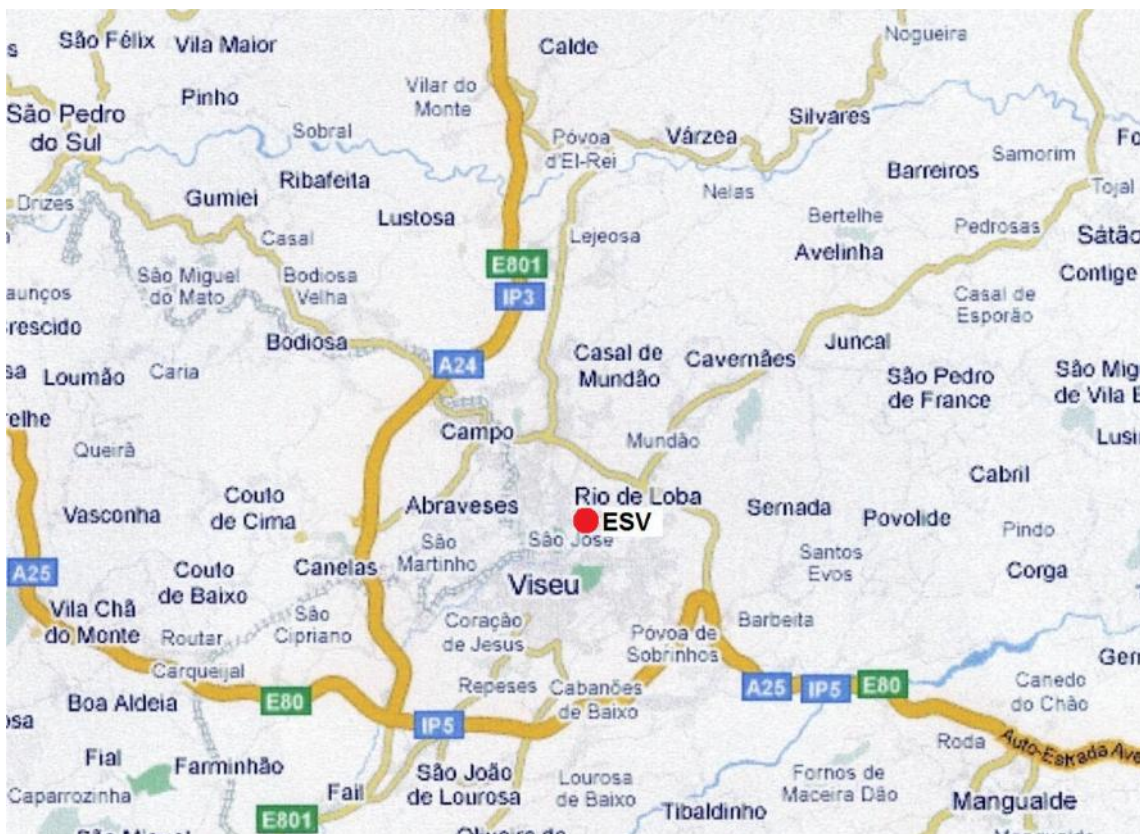


Figura 1: Localização da escola

Iniciou o seu funcionamento oferecendo apenas os 7º, 8º e 9º Anos de escolaridade. Em 1987, passou a oferecer também o ensino secundário. Hoje, fazem parte da oferta educativa/formativa da escola cursos científico-humanísticos, cursos tecnológicos, cursos profissionais, turmas de percurso curricular alternativo (PCA) e cursos de educação e formação (CEF).

É uma escola relacional, aberta ao mundo, empreendedora e consciente do papel da educação no desenvolvimento humano e social.

## **2.2 Meio local circundante – apontamentos demográficos**

A escola insere-se num município que se tem adaptado às dinâmicas e necessidades educativas e formativas das comunidades que o integram.

Na década de 1991 a 2001, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), (Recenseamento Geral da População-2001), verificou-se um acréscimo de 10 mil habitantes da população residente no concelho, correspondendo a uma taxa de crescimento de 4%. Nesta década, evidencia-se também uma tendência para a recuperação do seu crescimento natural (saldo fisiológico). As freguesias que mais contribuíram para este dado foram Coração de Jesus, Rio de Loba e Abraveses.

## **2.3 Estrutura organizativa**

Órgãos de Direção e de Administração e Gestão

- Conselho Geral
- Diretor
- Conselho Administrativo

Estruturas de Coordenação e de Supervisão

- Conselho Pedagógico
- Coordenação de Departamento Curricular
- Coordenação de Grupo Disciplinar
- Coordenação de Ciclo de Diretores de Turma
- Conselho de Diretores de Turma
- Direção de Turma
- Coordenação de Qualificação (cursos qualificantes)
- Conselho de Diretores de Curso (C. Profissionais)
- Direção de Cursos Profissionais
- Coordenação de Projetos de educativos
- Coordenação da BE/CRE
- Representação dos serviços técnico-pedagógicos.

## III. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

### 3.1 Finalidades

A auscultação à comunidade escolar permite apontar, por ordem decrescente de prioridade, como estruturadoras da atividade educativa da escola as finalidades seguintes:

**Formativa** – Promoção da aquisição crítica dos saberes necessários ao aluno, enquanto ser individual, social e ocupacional, de modo a formar pessoal qualificado para uma adequada inserção na vida ativa ou no ensino superior, garantindo o “saber” e o “saber fazer” fundamentais e proporcionando aos alunos a revelação das suas orientações vocacionais e profissionais.

**Cultural** – Transmissão e valorização do património cultural, de conhecimentos artísticos e técnico-científicos, crenças e valores, perspetivando a “aprendizagem organizacional” não como um somatório das aprendizagens curriculares isoladas e esparsas, mas como uma estratégia deliberada de desenvolvimento, no quadro da tradição universalista europeia e da crescente interdependência e necessária solidariedade entre todos os povos do mundo.

**Socializadora** – Promoção da cidadania através da integração social e valorização das pessoas na comunidade local, regional, nacional e europeia, assegurando a formação cívica, o respeito e valorização das diferentes personalidades, projectos individuais de existência, valores e culturas, dando a todos os indivíduos as mesmas oportunidades de acesso à educação e ao usufruto de bens educacionais, combatendo, de forma concertada, os factores geradores de insucesso educativo e de abandono escolar precoce.

**Personalizadora** – Promoção do desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras e relacionais, estimulando o equilíbrio da personalidade e a realização individual, em harmonia com os valores da justiça, da solidariedade e da liberdade.

### 3.2 Metas

Conseguir uma escola que seja:

1. Um espaço onde os atores vivam projetos dinamizadores da actividade escolar, do desenvolvimento pessoal e social do aluno e da realização dos profissionais envolvidos.
2. Uma organização agente da qualificação pessoal dos indivíduos e de transformação do meio, onde impere:



- uma conceção humanista da educação;
- uma pedagogia centrada no aluno;
- a ambição do pleno desenvolvimento da personalidade dos discentes;
- o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais;
- o fomento dos princípios democráticos;
- a adequada preparação dos alunos para o prosseguimento de estudos e/ou para a inserção na vida ativa.

3. Uma organização que privilegie a orientação e formação do aluno na defesa:

- do conhecimento;
- do rigor da comunicação;
- do respeito;
- da solidariedade;
- da responsabilidade;
- da valorização do trabalho;
- do esforço pessoal;
- da autonomia;
- da cultura;
- do sentido estético;
- do pensamento crítico;
- da saúde;
- da segurança;
- da preservação do meio ambiente.

4. Uma organização que funcione na base de uma gestão participada, aberta aos contributos de toda a comunidade educativa, através da consagração institucional de formas e modalidades de participação nas decisões, no respeito pela autonomia e competências próprias dos diversos órgãos e estruturas.

5. Uma organização que procure, de forma permanente, a elevação da qualidade do seu trabalho e a capacidade de se auto-avaliar e regular.

### 3.2.1 Operacionalização

#### **Contribuir para o sucesso educativo**

- Fomentar hábitos de trabalho;
- Sensibilizar para a frequência da sala de estudo;
- Diversificar modalidades de apoio e de complementos educativos;
- Fomentar hábitos de leitura e de investigação;
- Articular teoria e prática;
- Proporcionar o acesso a uma informação diversificada;
- Implicar pais e encarregados de educação no acompanhamento das aprendizagens dos seus educandos

**Estimular uma formação e educação atentas à aquisição de valores universais, à análise crítica do mundo e da sociedade, concedendo espaço ao debate das questões da actualidade, tendo em vista a formação para a cidadania.**

- Organizar visitas de estudo;
- Incentivar intercâmbios e parcerias que projetem a Escola a nível local, regional, nacional e internacional;
- Promover debates com entidades exteriores à escola;
- Participar em concursos de âmbito cultural, científico, artístico e/ou desportivo;
- Comemorar datas relevantes a nível nacional e internacional;
- Promover projetos/atividades de enriquecimento curricular

**Atender à função social da Escola no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades, consagrando mecanismos de apoio socioeducativo e de discriminação positiva.**

- Disponibilizar recursos aos alunos mais carenciados;
- Promover estratégias de inclusão;
- Identificar, avaliar e acompanhar alunos em situação de risco;
- Diversificar a oferta educativa/formativa;
- Promover o equilíbrio entre as oportunidades de formação orientadas para o prosseguimento de estudos e aquelas que visam uma mais imediata inserção na vida ativa, considerando as capacidades e recursos da Escola

**Promover uma gestão descentralizada, as responsabilizadora.**

- Respeitar e exigir de cada órgão o exercício das respetivas competências;
- Envolver a comunidade educativa nos processos de decisão.

**Envolver a comunidade na selecção da oferta educativa**

- Implicar os responsáveis das instituições, organizações e atividades de carácter económico, social, cultural, científico e desportivo na identificação de necessidades de formação/qualificação educativa/formativa;

- Auscultar a comunidade educativa sobre a rede de oferta educativa/ formativa.

**Desenvolver acções de promoção da Escola enquanto recurso educativo do meio e ao serviço da comunidade, orientada por critérios de qualidade capazes de gerar confiança, atrair recursos e fixar parcerias.**

- Implementar estratégias para divulgação do PAA;

- Promover atividades que envolvam os encarregados de educação e a comunidade em geral;

- Divulgar os desempenhos de excelência ao nível do saber, do saber ser, do saber estar e do saber fazer;

- Projetar o trabalho escolar para a comunidade envolvente, encontrando nela temas para a acção educativa e pólos de intervenção social.

**Aferir de forma permanente o grau de qualidade e sucesso dos cursos existentes e da formação conferida.**

- Acompanhar, através de estudos de seguimento dos alunos na sua inserção na vida activa e no acesso a cursos de prosseguimento de estudos ou de formação

**Melhorar as relações interpessoais**

- Divulgar o PEE, PAA e RI a todos os agentes educativos;

- Promover atividades que proporcionem a participação activa da comunidade educativa;

- Organizar convívios e tertúlias;

- Melhorar os canais de comunicação

**Melhorar as condições de trabalho.**

- Criar gabinetes de trabalho e gabinetes de atendimento;

- Optimizar equipamentos audiovisuais e informáticos;

- Ampliar o acesso à Internet;

- Criar um auditório.

**Desenvolver políticas de investimento na humanização dos espaços.**

- Responsabilizar e sensibilizar todos os agentes para a preservação dos espaços;

- Embelezar os espaços, optimizando as valências dos recursos humanos existentes.

### 3.3 Formação

No âmbito da avaliação anual do Projeto Educativo deverão ser diagnosticadas as necessidades de formação de todos os membros da comunidade educativa.

## IV. OFERTA EDUCATIVA/FORMATIVA

### 4.1. Cursos oferecidos

Ensino Básico Regular e PCA (Percurso Curricular Alternativo)

Cursos de Educação e Formação (Tipo 3)

Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos

Ensino Profissional (nível de qualificação 4)

### 4.2. Evolução do número de alunos, no triénio 2009/2012

#### Evolução do número TOTAL de alunos no período considerado (2009/2012)

	2009/2010	2010/2011	2011/2012
Nº Alunos EB	324	286	311
Nº Alunos ES	863	778	719
<b>Total Alunos</b>	<b>1187</b>	<b>1064</b>	<b>1030</b>

Através da análise dos dados constata-se que houve uma ligeira diminuição do número de alunos na Escola, mais notória nos alunos que frequentam o Ensino Secundário.

#### Evolução do número de alunos no ENSINO BÁSICO por oferta de Escola no período considerado (2009/2012)

	2009/2010	2010/2011	2011/2012
Nº Alunos no Ensino Regular	307	261	275
Nº Alunos nos CEF	17	25	36
<b>Total Alunos</b>	<b>324</b>	<b>286</b>	<b>311</b>

A análise dos dados permite constatar que houve um aumento dos alunos a frequentarem o CEF (Curso de Educação e Formação).

#### Evolução do número de alunos no ENSINO SECUNDÁRIO por oferta de Escola no período considerado (2009/2012)

	2009/2010	2010/2011	2011/2012
Nº Alunos no Ensino Regular	599	571	536
Nº Alunos nos Cursos Profissionais	225	191	183
Nº de alunos EFA	39	16	--
<b>Total Alunos</b>	<b>863</b>	<b>778</b>	<b>719</b>

### 4.3. Atividades de enriquecimento curricular e Projetos

A par da instrução e do desenvolvimento intelectual e cognitivo dos alunos, compete à escola a promoção do desenvolvimento integral de cidadãos capazes de exercer a sua cidadania e garantindo, através do “saber”, do “saber-ser”, do “saber-estar” e do “saber-fazer” a promoção do indivíduo.

As atividades de enriquecimento curricular são objeto de aprovação (planos anual e plurianual de atividades da escola), resultando das sugestões de dinamização/colaboração apresentadas pelas diferentes estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, de orientação educativa e, ainda, pelas estruturas e/ou representantes dos discentes, não docentes e pais e encarregados de educação.

Alguns dos projetos existentes na escola: Desporto Escolar, Centro de Apoio ao Aluno, Projeto de Educação para a Saúde; Gabinete de Apoio à Saúde do Adolescente –GASA (dinamizado por técnicos da Equipa da Adolescência do Centro Hospitalar Viseu-Tondela), Salas de Estudo, Sala de Artes Visuais, Clube dos Pequenos cientistas e outros projetos multidisciplinares (promoção do desenvolvimento de competências transversais).

### 4.4. Parcerias e protocolos

Com vista à prossecução dos objetivos definidos neste projeto educativo, e à concretização dos planos curriculares e das atividades planeadas, deverão ser estabelecidos parcerias e protocolos com instituições, entidades, organismos e empresas.

## V. AVALIAÇÃO

Nos termos da alínea c) do ponto 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, compete ao conselho geral “aprovar o projeto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução.”

Sendo o projeto educativo um plano de intenções, concretizado em ação, através dos planos anual e plurianual de atividades, deverá ser objeto de uma avaliação anual, ao longo dos três anos, para aferição da consecução das suas metas e objetivos.

Essa avaliação é simultaneamente quantitativa e qualitativa e deve basear-se em indicadores fiáveis.

Indicadores para a avaliação quantitativa:

- Dados referentes à transição dos alunos (pautas);
- Dados referentes aos resultados dos exames a nível nacional e a nível de escola (pautas);
- Dados referentes ao abandono escolar (comunicações do diretor à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, comunicações a este órgão pelos diretores de turma, atas dos conselhos de turma...);
- Dados referentes à assiduidade dos discentes, docentes e não docentes (pautas, comunicações dos diretores de turma aos encarregados de educação, mapas e registos dos serviços administrativos);

- Dados referentes aos contactos entre os encarregados de educação e diretores de turma (relatórios e atas dos conselhos de turma);
- Dados referentes a situações de indisciplina (participações aos e de diretores de turma, registos do diretor sobre processos disciplinares instaurados, atas dos conselhos de turma...);
- Dados referentes às requisições de recursos disponíveis na biblioteca/centro de recursos (registos do respetivos serviços, relatório do coordenador);
- Dados referentes à frequência da sala de estudo pelos alunos do ensino básico (livro de ponto, relatório do coordenador/responsável);
- Dados referentes à frequência dos apoios (livros de ponto, relatórios apresentados aos conselhos de turma, atas);
- Dados referentes aos alunos com apoios socioeducativos (registos dos serviços de apoio social escolar, fichas biográficas dos discentes);
- Dados referentes aos alunos com necessidades educativas especiais (registos do professor dos apoios educativos, programa educativo individual).

Indicadores para a avaliação qualitativa:

- Relatórios periódicos e final de execução do plano anual de atividades, bem como dos coordenadores de departamento, dos coordenadores dos diretores de turma, do responsável pelos serviços de psicologia e orientação, do coordenador da biblioteca/centro de recursos, do coordenador de projetos educativos, do responsável pelo apoio a alunos com necessidades educativas especiais, do coordenador/responsável pela sala de estudo;
- Relatório de auto-avaliação, nos termos da alínea c), do ponto 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- Resultados de questionários aplicados a discentes, docentes, não docentes e encarregados de educação.

**ANEXO I**

(Aprovado pelo Conselho Pedagógico em reunião de 19 de novembro de 2014 e pelo Conselho Geral em 24 de novembro de 2014)

**Documento que passa a constituir o ponto nº 4.2. do capítulo IV Oferta educativa/formativa do Projeto Educativo da Escola Secundária Viriato**

A constituição das novas turmas dos 7º e 10º anos será feita por uma equipa que integra os coordenadores de diretores de turma, professores designados pelo diretor e o adjunto do diretor responsável por esta área. A constituição de turmas de continuidade (8º, 9º, 11º e 12º anos) será feita pelos diretores de turma em articulação com o respetivo coordenador dos diretores de turma e com o adjunto do diretor responsável por esta área. Sempre que se justifique serão consultados os Serviços de Psicologia e Orientação.

No 3º ciclo do ensino básico geral, nos cursos de educação e formação e no ensino secundário – cursos científico-humanísticos e cursos profissionais, são respeitados os critérios definidos pelos normativos legais em vigor e pelas orientações emanadas do Ministério da Educação e Ciência.

Além destes critérios, são ainda respeitados os previstos nos números seguintes.

1. Turmas do 3º ciclo do ensino básico:
  - 1.1. Para a constituição das turmas de 7.º ano, será tida em consideração a escola/turma de proveniência, o local de residência, existência de laços de parentesco, assim como outras indicações que acompanhem o processo dos alunos, a este respeito.
  - 1.2. Os alunos são distribuídos nas turmas de acordo com a sua opção de língua estrangeira II.
  - 1.3. As turmas de continuidade deverão ser constituídas de igual forma, a não ser que haja alguma observação, a este respeito, deixada pelo conselho de turma do ano letivo anterior, quando for necessária a reorganização de um grupo/turma em virtude de problemas de indisciplina ou quando haja lugar à reorganização das mesmas por haver aumento ou diminuição do nº de alunos do respetivo ano.
  - 1.4. A integração dos alunos a repetir um ano de escolaridade deverá, tanto quanto possível, ser distribuída de forma equilibrada por todas as turmas.
2. Turmas do ensino secundário- cursos científico- humanísticos:
  - 2.1. Sempre que possível, os alunos que frequentaram a mesma turma no 9º ano, desde que não haja indicações em contrário do conselho de turma/diretor de turma do ano anterior, e que as opções dos alunos o permitam, serão integrados na mesma turma do 10º ano.
  - 2.2. As turmas de 10º ano são constituídas de acordo com as opções dos alunos no que diz respeito às disciplinas da formação específica e à língua estrangeira.
  - 2.3. As turmas de continuidade deverão ser constituídas de igual forma, a não ser que haja alguma observação a este respeito deixada pelo conselho de turma do ano letivo anterior, ou, no caso do 12.º ano, os alunos terem escolhido uma opção diferente e não poder ser observado o fixado por lei para o nº mínimo e máximo de alunos por turma e por disciplina de opção.
3. Para as turmas dos cursos profissionais (nível secundário) e CEF, em virtude de a oferta ser apenas de uma turma por curso, são definidos critérios de seriação dos alunos e que constam do regulamento interno da Escola Secundária Viriato.
4. Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula.
  - i. Os critérios a aplicar são os definidos para cada ano e/ou curso no *Regulamento Interno* da Escola Secundária Viriato.

**Nota:** o Projeto Educativo da Escola Secundária Viriato encontra-se em processo de revisão durante o ano letivo 2014/2105.